



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho

**ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARCIAL DO CONTRATO SOB Nº035,
FIRMADO EM 17 DE JUNHO DE 2020**

Que fazem entre si, de um lado, **O MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO - RS**, com sede na Avenida Silva Tavares, nº1127, nessa, inscrito no CNPJ sob nº92.399.153/0001-71, representado por seu Prefeito Municipal, **Volmar Telles do Amaral**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 616.399.580-53 e portador da Cédula de Identidade RG nº 1102017447, residente e domiciliado na Rua Alexandre Neuwald nº49, nessa, denominado **MUNICÍPIO**, e **LC COMERCIAL DE VEÍCULOS E PEÇAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.438.597/0001-56, com sede junto à Rua Bruno Werner Storck, nº725, Bairro Canudos, na cidade de Novo Hamburgo, RS, neste ato representada pelo Sr. Cleomar Antônio Lorenz, inscrito no CPF sob o nº 514.010.880-15, os quais ajustam o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

As partes acima nominadas, em 17 de junho de 2020, firmaram a contratação objetivando a “Aquisição de Veículos para integrar a Patrulha Agrícola do Município, solicitados pela Secretaria Municipal da Agropecuária, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Serviços, qual seja, nos termos da proposta apresentada: 02 (dois) veículos tipo Pick UP, Marca/Modelo Renault/ Duster Oroch, cabine dupla, zero quilometro, cor: um (1) cor branca e um (1) cor preta; ano de fabricação 2020, modelo 2020; capacidade para motorista e 03 (três) passageiros; motor dianteiro a gasolina ou etanol (flex), injeção eletrônica de combustível; câmbio manual ou automático; faróis de neblina; motorização 1.4 ou acima; potência de 88 cv (etanol ou gasolina); protetor de cárter; direção elétrica ou hidráulica; vidros e travas elétricas nas duas portas; desembaçador de vidros dianteiro e traseiro/ kit multimídia (rádio, USB, Auto Falantes); Câmera de ré ou sensor de estacionamento; Ar condicionado original de fábrica (quente e frio); freio a disco nas rodas dianteiras e ABS nas 4 rodas; rodas de liga leve ou aço com pneus novos com aro no 15; cintos de segurança para motorista e passageiros; sistema air bag; protetor de caçamba; capota marítima; películas nos vidros escurecida com transparência de 75% dentro dos parâmetros do CONTRAN; macaco, chave de rodas, triângulo de sinalização, exigidos pelo Código Nacional de Trânsito Vigente; demais itens de segurança exigidos por lei”;

CLÁUSULA SEGUNDA:

As partes, em comum acordo, procedem na alteração do instrumento contratual nos seguintes termos: “Os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da notificação de aceite do procedimento licitatório (Processo nº 015/2020, Edital de Pregão Presencial nº008/2020) junto ao MAPA, e deverão ser entregues junto ao Centro Administrativo Municipal, sito à Avenida Silva Tavares, nº 1127, nesta Cidade”.

O pagamento dos objetos será efetuado em 1 (uma) parcela, à vista, e fica condicionado ao aceite do procedimento licitatório junto ao MAPA, bem como à expedição do Termo de Recebimento Definitivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho

As demais estipulações do instrumento originário e dos aditivos anteriores, aqui não alteradas, permanecem em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A presente alteração é firmada pelas partes, obrigatória a si, seus herdeiros e/ou sucessores a qualquer título, e fica fazendo parte integrante do contrato originário e aditivos anteriores, para que formem um único instrumento, e juntos produzam seus legais e jurídicos efeitos. Ainda, declaram as partes que nada mais tem a exigir uma da outra, até a presente data, restando a ser cumprido somente o que é ora ajustado.

E, por estarem justos e acordados com o presente, em duas vias de igual teor e forma, assinam, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Saldanha Marinho - RS, 03 de agosto de 2020

Município de Saldanha Marinho
Contratante

LC Comercial de Veículos e Peças Eireli
Contratada

Testemunhas: